



"GLESP"

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

Sereníssimo Grão Mestre Ir.º. Ronaldo Fernandes

S.º.
S.º. S.º.

Assunto: Orientações referentes a procedimentos aos Veneráveis Mestres e Secretários das Augustas e Respeitáveis Lojas.

A Douta Comissão Permanente de Assuntos Gerais – GLESP, por meio desta prancha solicita que, sejam vinculados pelos meios de comunicação desta Grande Loja, informações a todas as Lojas Jurisdicionadas sobre procedimentos a serem observados nos processos, a fim de serem evitados constrangimentos e devoluções, pelo não cumprimentos das exigências a seguir:

MEDALHA DE CONSTRUTOR SOCIAL - PROCEDER DE ACORDO COM O Ato Nº 319-2013-2016.

TITULO DE MAÇOM PROVECTO - Proceder de acordo com a SEÇÃO II, artigo 226 do Regulamento Geral.

TITULO DE MAÇOM EMERITO - Proceder de acordo com a SEÇÃO II, artigo 225 do Regulamento Geral.

CARTAS CONSTITUTIVAS DEFINITIVAS - Proceder de acordo com o CAPITULO II artigo 92 da Constituição.

Informando às Augustas e Respeitáveis Lojas, que tais procedimentos encontram-se no **Site GLESP – Comissões – Assuntos Gerais** e também no **MANUAL DO SECRETARIO** disponível na Grande Secretaria.

Salientando ainda que **só deverão ser inseridos nos processos documentos pertinentes a estas instruções.**

Or.º. de São Paulo, 26 de fevereiro da E.º. V.º.


Ir.º. Basilio Verga Junior

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Gerais - GLESP

00052974 CHSASG 26/02/2019 17:44 COLLARES GLESP

